



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020  
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Germano Baldasso e a equipe de apoio composta por Márcia Fachinelli Debiasi e Taline Rex Zuchi, designados pela portaria nº 002/2020, para realizar o Pregão Presencial nº 024/2020 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e demais itens. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados a Sra. Silvana Carine Baumann, representante da empresa **CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME**, o Sr. Vinícius Vizzotto, representante da empresa **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, o Sr. Cristiano de Oliveira Dias, representante da empresa **GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI**, e o Sr. Carlos Eduardo Dalla Lasta, representante da empresa **DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**. Todas as empresas apresentaram documentação que comprova enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte. Logo após, foram recebidos os envelopes da proposta financeira e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores apresentados estão em tabela anexa. Em seguida, foi aberta a sessão de lances, sendo obtidos os valores constantes em tabela anexa, igualmente rubricada por todos. Nos itens em houve empate, foi realizado sorteio para definição da ordem dos lances. Encerrada a fase de proposta financeira para cada item, o pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válidos os preços finais ofertados, com base na planilha de custos do Município. A seguir, o Pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 das empresas vencedoras. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, o Pregoeiro verificou que a empresa **DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** não atendeu ao item 7.2, alínea “d” do edital, pois a certidão apresentada estava vencida. Tendo em vista o benefício de microempresa, conforme constante no item 7.4 do edital, a habilitação da empresa ficou condicionada à apresentação de novo documento, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual. No mesmo momento, o licitante presente apresentou nova certidão, com prazo de validade em vigor, sendo que a mesma foi anexada ao processo. Desta forma, o Pregoeiro deliberou em habilitar as empresas **CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME**, **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, **DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, e **GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI**. Desta forma, o Pregoeiro adjudica o objeto e declara vencedora a empresa **CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME** nos itens **03, 05 e 10**, com o valor total de R\$ 2.707,00 (dois mil setecentos e sete reais); a empresa **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI** nos itens **01 e 02**, com o valor total de R\$ 12.710,00 (doze mil setecentos e dez reais); a empresa **DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, nos itens **06, 07, 08 e 09**, com o valor total de R\$ 3.082,00 (três mil e oitenta e dois reais); e a empresa **GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI**, no item **04**, com o valor total de R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais), tudo conforme mapa comparativo de preços, em anexo. Inquiridos acerca de eventual manifestação de recurso contra o certame, os representantes abriram mão deste. Após a fase de habilitação, os representantes das empresas licitantes se retiraram da sessão, sendo que os mesmos terão ciência desta ata via e-mail. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.

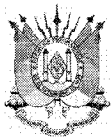
*Germano Baldasso*  
*Márcia F. Debiasi, Taline Rex Zuchi*

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 024-2020 - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	EMPRESAS										
				QUALITECK		MAB		CENTERMIX		DESIGN				
				UNIT R\$	TOTAL R\$	UNIT R\$	TOTAL R\$	UNIT R\$	TOTAL R\$	UNIT R\$	TOTAL R\$			
1	1	UN	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	2.643,00	2.643,00	2.630,00	2.630,00							
2	7	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 L	DESC	#VALOR	1.440,00	10.080,00							
3	1	UN	CHALUPA ELÉTRICA	174,00	174,00			173,00	173,00					
4	2	UN	ESTANTE DE AÇO	635,00	1.270,00			660,00	1.320,00	637,00	1.274,00			
5	1	UN	FORNO ELÉTRICO	DESC	#VALOR	565,00	565,00	564,00	564,00					
6	1	UN	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO 1200X200	607,00	607,00					606,00	606,00		606,00	
7	1	UN	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO 1200X900	785,00	785,00					784,00	784,00		784,00	
8	2	UN	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO 950X1200	299,50	599,00					298,50	597,00		597,00	
9	1	UN	QUADRO VERDE ESCOLAR E QUADRO MURAL							1.095,00	1.095,00		1.095,00	
10	1	UN	SECADOR DE ROUPAS LINHA BRANCA 4KG	DESC	#VALOR	1.970,00	1.970,00	1.970,00	1.970,00				1.970,00	
SUB-TOTAL DOS ITENS GANHOS POR EMPRESA EM R\$				1.270,00	12.710,00	1.970,00	1.970,00	2.707,00	3.082,00					
TOTAL GERAL DOS ITENS GANHOS DE CADA EMPRESA EM R\$				1.270,00	12.710,00	1.970,00	1.970,00	2.707,00	3.082,00					

ELETRODOMÉSTICOS

Mauricio F. Shiron, Emerson Pedersen, Jaime Ben Fuchs



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0015440802

Identificação do titular da certidão:

Nome: DESIGN RICARDENSE IND LIE MOV LTDA

Endereço: EST RS 332, 826, KM 23  
DOUTOR RICARDO - RS

CNPJ: 08.149.396/0001-45

Certificamos que, aos 04 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/11/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025231840

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.